



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 17 - FI. N.º 68

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV,
REALIZADA EM CINCO DE AGOSTO DE DOIS
MIL E VINTE.**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, instalada na Rua Fundadores, 355, Centro, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas na folha 32 verso, do Livro de Presença nº. 6, os Conselheiros José Santos Dumont Asquilamar, Marineuva Alves de Souza, Roseli Agostinho de Souza Degrande e Rosangela Cristina Bertaglia. Participaram também da reunião Daniel Leandro Boccoardo, Superintendente e Anderson de Souza Neves Rocha, Diretor Adm. e Financeiro. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constavam os seguintes assuntos a serem analisados: 1 – Aprovação do Parecer das contas referente ao exercício de 2019; 2 – Outros assuntos. Tomando o uso da palavra, o senhor Daniel Leandro Boccoardo informou aos conselheiros que a reunião de 24 de março/2020 foi suspensa em razão da pandemia e que os conselheiros deliberaram por aguardar a situação acalmar para fazer as reuniões presenciais, tendo em vista que se faz necessário fazer a análise de diversos documentos, relata que as reuniões para análise do 1º e 2º trimestre de 2020 não foram realizadas ainda. O motivo desta reunião convocada é que em requisição, o Tribunal de Contas solicitou tal ata, contendo a aprovação ou não das contas referentes ao exercício de 2019, a qual os conselheiros deliberaram por fazer a reunião acatando com todas as regras de higiene, distanciamento e cuidados necessários. Antes de falar sobre o parecer constante no item 1 da pauta, foi dada a posse a servidora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 17 - FI. N.º 69

Elisângela Carneiro Ferraresi a qual conforme decreto 6.704/2020 se tornou conselheira suplente, representante da prefeitura, apresentando no ato as certidões e declarações, ocasião também na qual a Senhora Roseli Agostinho de Souza Degrande passou a titular. Inicialmente o superintendente informou que, ao que tudo indica, somente agora alguns munícipes descobriram as atas dos conselhos no site, que sempre foram publicadas constando a realidade dos acontecimentos como atrasos do ente quando existem, situação esta que gera estranheza neste período que antecede as eleições, ocorrendo a citação de trechos de atas para fazer politicagem, sem verificar contexto, falando inverdades para a população, pois não tem nenhum conhecimento técnico sobre o assunto. Informou que o Biriguiprev sempre trabalha dentro da legislação e que trabalhamos com transparência nos atos. O Superintendente fez um breve relato dos acontecimentos principais do período, como a aprovação da lei da suspensão das contribuições (Lei 6902/2020), a qual fez explicações aos conselheiros de como funcionará, o qual informou que se não tivesse aprovada o ente provavelmente não teria a renovação do CRP, que vence em 11/08/2020. Comentou que a lei já foi enviada a Brasília e foi aprovada. Comenta sobre a lei 6.907/2020 referente a questão da majoração da alíquota do servidor em razão de determinação Constitucional (EC 103/2019) que foi publicada na data de ontem e já enviada a Brasília. O superintendente comentou sobre a sentença das contas do exercício de 2018 (TC - 2545-989-18-8) que foram julgadas regulares com ressalvas e recomendações, na qual o Tribunal entende que todos os membros dos conselhos do Biriguiprev devem ter curso superior e que em casos de atrasos de pagamentos de contribuições previdenciárias, dentro de uma normalidade, deve ser tomadas medidas mais eficazes de cobrar os valores, não retendo-se em apenas oficial como cobrança. Informou que encaminhou ao prefeito para ciência da sentença. Informa que a diretoria do Biriguiprev se manifestou sobre o assunto do nível de escolaridade dos membros dos conselhos do Biriguiprev no final de 2019, ocasião na qual o conselho deliberativo votou pela não alteração da legislação, mantendo como critério preferencial a indicação aos membros que possuam nível superior. Lembra também que, conforme

Assa

P

AA

AA

Assa



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 17 - Fl. N.º 70

legislação federal, não é obrigatório curso superior para os conselheiros, conforme inciso I do artigo 8B da lei Federal 9.717/98, contudo, é necessário ter a certificação mínima exigida para o conselho, que quando houver, será recomendado para que todos, inclusive quem não tenha curso superior, consigam a certificação, possibilitando fazer a defesa quanto ao apontamento. Sendo assim, vamos fazer uma preparação para a certificação de todos através de educação continuada dos conselheiros do BiriguiPrev, para que desta forma, todos tenham condição de suprir a exigência da certificação. Informou ainda que estão sendo encaminhados os arquivos no formato “.xml” para o projeto AUDESP, mesmo com a pandemia e redução de servidores do setor, informou também que, houve atrasos pontuais em razão de problemas, mas, que foram sanados e devidamente transmitidos. Quanto as certidões e declarações de antecedentes criminais solicitados aos conselheiros, foram devidamente encaminhadas, as quais já foram analisadas pelo conselho deliberativo e devidamente aprovadas, sendo necessária a renovação a cada 2 anos, devendo após análise deixar arquivado junto ao BiriguiPrev, conforme Portaria da secretaria especial de previdência 9.907 de 14 de abril de 2020. Informou que o atendimento presencial e censo dos inativos no BiriguiPrev está suspenso ate o dia 21 de agosto, por razão da grande maioria dos inativos e pensionistas pertencerem ao grupo de risco, estando o BiriguiPrev atendendo pelo WhatsApp, por e-mail e via telefone. Comentou sobre o projeto de lei 94/2020, de alteração a lei 4.804/2006 para ajuste ao Programa “Pró-Gestão”, que está na câmara e que foi pedido vista ontem, o qual deverá ser votado, provavelmente, na sessão da câmara no dia 11/08/2020. Enfatizou a importância da alteração da lei para ter as certificações. Quanto a aprovação das contas referente ao exercício de 2019, os membros do conselho elaboraram o parecer, que ficará anexo e fizeram constar na presente ata a conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev referente ao exercício de 2019 com ressalva, tendo em vista que houve atrasos nos pagamentos ora pagos no dia 03/01/2020; devendo ser encaminhada ao prefeito conforme legislação. Questionou os conselheiros se vão querer fazer ou não a reunião do 1º

Assina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 17 - Fl. N.º 71

trimestre e 2º trimestre do corrente exercício de um só vez, ou se serão feitas duas reuniões, que caso afirmativo, para quando querem marcar, respeitando todas as regras de distanciamento e cuidados, fazendo o uso de máscara e álcool gel. Foi deliberado pelos conselheiros presentes que as análises dos dois trimestres serão realizadas em única reunião, marcada para o dia 21 de agosto de 2020 às 15h00. Nada mais havendo para tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, dos membros da Diretoria Executiva, e declarou encerrada a presente reunião às dezesseis horas e vinte minutos. De todo o ocorrido, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes à reunião.

CONSELHO FISCAL:

José Santos Dumont Asquilamar

Presidente

Roseli Agostinho de Souza Degrande

Membro

Rosângela Cristina Bertaglia

Membro

Marineuva Alves de Souza

Membro

Elisângela Carneiro Ferraresi

Membro

Daniel Leandro Boccardo

Superintendente

Anderson de Souza Neves Rocha

Diretor Adm. e Financeiro

PARECER N.º 001/2020

Do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do
Município de Birigüi – BirigüiPrev,

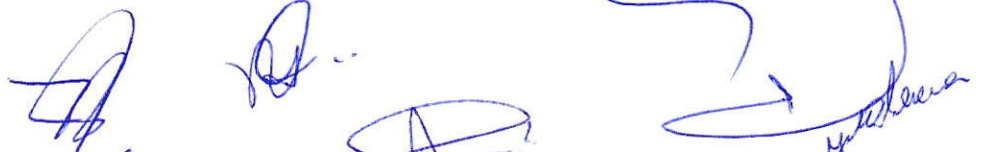
Sobre as contas do BirigüiPrev, relativas ao exercício
financeiro de 2.019 (dois mil e dezenove)

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do
Município de Birigüi – BirigüiPrev, por seus membros infra-assinados, em
cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 70 da Lei n.º 4.804, de 13 de novembro
de 2.006, que “dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores
titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do estado de São Paulo, com a
adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as emendas
constitucionais n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003 e n.º 47, de 05 de julho de 2.005 e
Lei federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2.004, bem como consolida a legislação
previdenciária municipal”, após análise técnica contábil das principais peças
concernentes ao exercício financeiro de 2.019 (dois mil e dezenove), tais como:
Demonstrativo da Receita Orçamentária, com uma arrecadação no exercício de R\$
66.712.384,58 (sessenta e seis milhões, setecentos e doze mil, trezentos e oitenta e
quatro reais e cinquenta e oito centavos); **Demonstrativo da Receita Extra –
Orçamentária**, sendo arrecadado até o final do exercício a importância de R\$
46.198.731,35 (quarenta e seis milhões e cento e noventa e oito mil e setecentos e

trinta e um mil e trinta e cinco centavos); **Demonstrativo da Despesa Orçamentária**, empenhado e liquidado até o final do exercício: R\$ 52.522.495,53 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), e pago até o final do exercício: R\$ 48.464.139,03 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e três centavos); **Demonstrativo da Despesa Extra-Orçamentária**, sendo pago até o final do exercício: R\$ 30.726.189,19 (trinta milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e dezenove centavos); **Balanco Orçamentário (Anexo 12)**, verificou-se um superávit de R\$ 14.189.889,05 (quatorze milhões, cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos); **Balanco Financeiro (Anexo 13)**, que apresenta um saldo para o exercício seguinte de R\$ 225.167.808,43 (duzentos e vinte e cinco milhões e cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos); **Balanco Patrimonial (Anexo 14)**, com um equilíbrio do ativo e passivo no valor de R\$ 272.945.553,98 (duzentos e setenta e dois milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15)**, total de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas ativas, no valor de R\$ - 23.288.137,97 (vinte e três milhões e duzentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais e noventa e sete centavos); **Balancete de Tesouraria**, com um saldo total disponível de R\$ 225.167.808,43 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitocentos e oito centavos), o qual, durante o exercício registrou receita de valores mobiliários acumulada durante o ano no valor de R\$ 17.285.373,13 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e treze centavos) referente aos resgates dos investimentos. Foi obtido um retorno financeiro positivo, variação aumentativa na carteira de R\$ 33.720.787,71 (trinta e três milhões, setecentos e vinte mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme se observa no Diário de Bancos; O BiriguiPrev durante o exercício de 2019 teve rentabilidade em vossa carteira de 15,38% quanto a meta atuarial de 10,59% (ipca + 6 % a.a). Concluiu-se, também, através de análise, que os contratos de Nº 01/2019 – Fast Telecomunicações Birigui EIRELI. – prestação de serviços de internet; Contrato nº 02/2019 – Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes – Prestação de serviço hospedagem de site e e-mails do BiriguiPrev; Contrato nº 03/2019 – Elisangela Gasot Marcolino Trepicci 25638859810 – cessão de uso de 1 (uma) impressora laser multifuncional HP LaserJet M3035XS ou similar e 1 (uma)



impressora HP OfficeJet Pro 8100, ou modelo equivalente; Contrato nº 04/2019 – Uniletra CCTVM S.A. – prestação de serviço de custódia, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva de Título Públicos Federais registrados na Selic de titularidade do BiriguiPrev; Contrato nº 05/2019 – Águia Alarmes e Imagens EIRELI - ME – prestação de serviços de monitoramento de alarme do BiriguiPrev; Contrato nº 06/2019 – Grifon Brasil Assessoria Ltda. – EPP – prestação de serviço de encaminhamento de recortes/publicações eletrônicas, foram realizados dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, e, em especial, pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho 1.993. Com relação à concessão e pagamento dos benefícios previdenciários, tais como: aposentadorias, pensões, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família, constatou-se plena regularidade, cujos procedimentos atendem ao disposto na Constituição Federal e na Lei municipal n.º 4.804, de 13 de novembro de 2.006. Quanto às contribuições patronais da Prefeitura Municipal de Birigui, Câmara Municipal de Birigui e do próprio Instituto, as alíquotas do exercício de 16,00%, apuradas em Avaliação Atuarial, de acordo com a Lei nº. 5.418, de 19 de maio de 2.011, foram repassadas dentro do prazo legal. Com relação à despesa de custeio do regime na ordem de R\$ 1.362.978,10 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme demonstrativos apresentados, verificou-se que o valor em epígrafe está dentro dos dois por cento do valor total da remuneração dos servidores do Município, conforme planilha da taxa de administração do exercício de 2019 atendendo assim, o limite definido em legislação. Houve saldo de restos a pagar para o exercício de 2020 no valor de R\$ 4.058.356,50 (quatro milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Quanto as contribuições patronais e de servidores referente ao BiriguiPrev e Câmara foram recolhidas no prazo. Quanto a os recolhimentos da Prefeitura Municipal, ficaram em atraso os valores de contribuição patronal do plano previdenciário de agosto a novembro de 2019, além das parcelas do parcelamentos referente a competência de dezembro/2019 e do aporte financeiro previsto na lei 6.666/2018 a qual foram recolhidas em janeiro como dado ciência aos conselheiros. Quanto ao CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária do Município de Birigui o mesmo ficou vigente de 01/01/2019 a 19/01/2019 e de 14/02/2019 a 31/12/2019 durante o ano de 2019. Por fim, s.m.j., conclui-se, então, pela **aprovação das contas com ressalvas do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev**, relativas ao

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a smaller signature and a rectangular stamp. On the right, there is a large, circular stamp with a signature written across it.

exercício financeiro de 2.019 (dois mil e dezenove) em razão dos atrasos de pagamentos da parte patronal do plano previdenciário e das parcelas do parcelamento, que foram pagos em 03 de janeiro de 2020 e não em 2019.

BiriguiPrev, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

CONSELHO FISCAL:



José Santos Dumont Asquilamar

Presidente



Rosângela Cristina Bertaglia

Membro



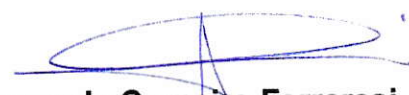
Roseli Agostinho de Souza Degrande

Membro



Marineuva Alves de Souza

Membro



Elisângela Carneiro Ferraresi

Membro